



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2402

PÁG. 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2902, de 13 de julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão integrante da estrutura administrativa do Município de Nova Cantu – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014, que institui a Estrutura Organizacional do Município de Nova Cantu – PR, e cria os cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que o cargo de **Assessor Especial I** é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação municipal vigente;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Administração Pública Municipal, mediante o provimento de cargo de direção, assessoramento e apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 13 de julho de 2026, o Sr. **ANDRÉ RIBAS MENDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **13 de julho de 2026**.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2402

PÁG. 2 de 3



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 2903/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, AS OBRAS DE DRENAGEM DAS RUAS DESCRITAS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para a execução das obras de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a referida obra é de interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental, as obras necessárias para instalação de drenagem na esquina da Rua Tapajós com a Rua dos Cedros – Latitude 24°40'27.73"S Longitude 52°27'22.70"O, do prolongamento da Rua São Paulo – Latitude 24°40'4.39"S Longitude 52°27'23.38"O e do prolongamento da Rua São Paulo – Latitude 24°40'12.01"S Longitude 52°27'35.30"O no Distrito de Santo Rei, Município de Nova Cantu/Pr.

Art. 2º A declaração de que trata este Decreto visa atender às exigências legais para instrução do processo de licenciamento ambiental junto ao órgão estadual competente, reconhecendo a essencialidade da obra para a melhoria da mobilidade urbana e saneamento local.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, bem como as demais pastas competentes, autorizadas a adotar as medidas administrativas e técnicas necessárias para a efetivação das obras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Cantu/Pr, aos 13 de julho de 2026.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2402

PÁG. 3 de 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.